

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 73.178.600/0001-18

NIRE - 35.300.137.728

São Paulo, 16 de dezembro de 2024 – Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“Companhia”), em observância ao §4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e à regulamentação da CVM, notadamente a Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021 e a Resolução CVM n.º 77, de 29 de março de 2022 (“RCVM 77”), bem como em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 2 de dezembro de 2024 (“Fato Relevante”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o encerramento, nesta data, do programa de recompra de ações ordinárias de sua própria emissão, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 1 de dezembro de 2024 (“Programa de Recompra”), por conta do atingimento da quantidade máxima de ações a serem adquiridas, conforme o limite mencionado no Fato Relevante.

No âmbito do Programa de Recompra, desde sua aprovação até a presente data, a Companhia adquiriu em bolsa de valores, a preços de mercado, o total de 8.388.165 (oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e cinco) ações ordinárias de sua emissão, que, atualmente, estão mantidas em tesouraria e poderão, posteriormente, ser destinadas a participantes no âmbito de planos de incentivos baseados em ações da Companhia que eventualmente venham a ser aprovados ou, caso não sejam utilizadas para tal finalidade, as ações poderão ser novamente alienadas no mercado ou canceladas, sem redução do capital social da Companhia, observado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei das S.A., na RCVM 77 e nas demais normas aplicáveis.

Miguel Maia Mickelberg

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores